

Lei Ordinária nº 1619/2012

ALTERA VENCIMENTO DA TABELA BE EMPREGOS PÚBLICOS DA LEI N $^\circ$ 1.613/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2.012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 23 de maio de 2012

Art. 1°.

Fica alterado o vencimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde constante da tabela de Empregos Públicos da Lei nº 1.613/2012 que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. -

A alteração mencionada no caput do artigo lo entrará em vigor a partir do mês de Janeiro de 2012.

Art. 2°.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o estabelecido ao Agente Comunitário de Saúde - ACS na Lei 1.613/2.012 de 21 de março de 2012, em anexo.

ANEXO ÚNICO

(LEI COMPLEMENTAR N° 052/2006)

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S

Original, JARDIM - MS, 23 DE MAIO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERT PREFEITO MUNICIPAL